



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 052

LIVRO DE DECRETOS

== DECRETO Nº 964 ==

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 952, de 13 de dezembro de 1972, fica aberto na Diretoria / Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional, especial, até o limite de Cr\$ 474,90 (Quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros e noventa / centavos), destinado a atender despesas referentes a exercícios anteriores.

§ ÚNICO - O valor do crédito aberto através deste artigo será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto, considerando-se a tendência do exercício, conforme disposto no parágrafo / 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de / março de 1964.

Artigo 2º - As despesas referentes ao crédito aberto através / do artigo 1º, observarão, segundo as categorias // econômicas e função do Governo, estatuídas pela // Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, à seguinte classificação:

5 DIRETORIA DE FINANÇAS

6. Encargos Gerais

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.5.0.91 Despesas de Exercícios Anteriores.....Cr\$ 474,90

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 22 de dezembro de 1972

== JOSÉ GERALDO ALVES ==

== Prefeito Municipal ==



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 053

LIVRO DE DECRETOS

(Continuação do Decreto nº 964/72)

== HÉLLIO JOSÉ ISÁRIO ==

== Diretor de Finanças ==

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 22 de dezembro de 1972.

== JOÃO BOSCO GONÇALVES ==

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=